

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 301/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O curso de pós-graduação em Teoria e Análise da Narrativa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 5811/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março 2005, funcionará em 2005-2006, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em oito.

3 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

5 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

6 — O montante da propina é de € 1250, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 302/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Estudos Clássicos, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Estudos Clássicos, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, de 7 de Dezembro, publicada através do despacho n.º 10 435/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 303/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Filosofia Contemporânea, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Filosofia Contemporânea, criado pela deliberação do senado n.º 21/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 205/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 304/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa, criado pela deliberação do senado n.º 55/2004, publicada através do despacho n.º 10 430/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 10.

3 — Serão reservadas 50% das vagas existentes para docentes do ensino superior.

4 — As candidaturas terão lugar de 5 a 29 de Julho na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e deverão incluir os seguintes documentos: *curriculum vitae*, bilhete de identidade e certidão de licenciatura com média final. Haverá um novo período de candidaturas de 3 a 7 de Outubro, caso o número de vagas não seja preenchido na 1.ª fase.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar de 26 de Setembro a 12 de Outubro (1.ª fase) e de 17 a 21 de Outubro (2.ª fase).

6 — O período lectivo terá início em 17 de Outubro, segundo o calendário escolar, e os seminários funcionarão à sexta-feira e ao sábado.

7 — O montante da propina é de € 2500, podendo ser pago de uma só vez ou em duas prestações iguais, podendo a primeira ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, nos 30 dias seguintes à data da inscrição e até 31 de Março de 2006; a segunda prestação deverá, igualmente, ser dividida em duas parcelas a liquidar, respectivamente, no acto de inscrição da tese e até 31 de Março de 2007.

28 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Despacho n.º 15 305/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o mestrado em Literatura Francesa, ano lectivo de 2005-2006:

1 — O mestrado em Literatura Francesa, criado pela deliberação do senado n.º 25/95, de 3 de Maio, publicado através do despacho n.º 40/95, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 16 de Setembro de 1995, alterado pelo despacho n.º 8730/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1999, pelo despacho n.º 1591/99, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999, e pelo despacho n.º 98/2000, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2000, e reestruturado pela deliberação do senado n.º 9/2003, de 26 de Fevereiro, publicada através do despacho n.º 11 207/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 6 de Junho de 2003, funcionará em 2005-2007, com o plano de estudos aprovado na referida deliberação.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 12.